



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300070875

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2400420623

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	010			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE INCORPORACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		042	1	INCORPORACAO

SANTA MARIA

Local

4 Novembro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10678828 em 14/11/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 244059641 - 04/11/2024. Autenticação: A095454542CA2E1E5F01A816E85A7AF15E9F8B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/405.964-1 e o código de segurança Shh2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







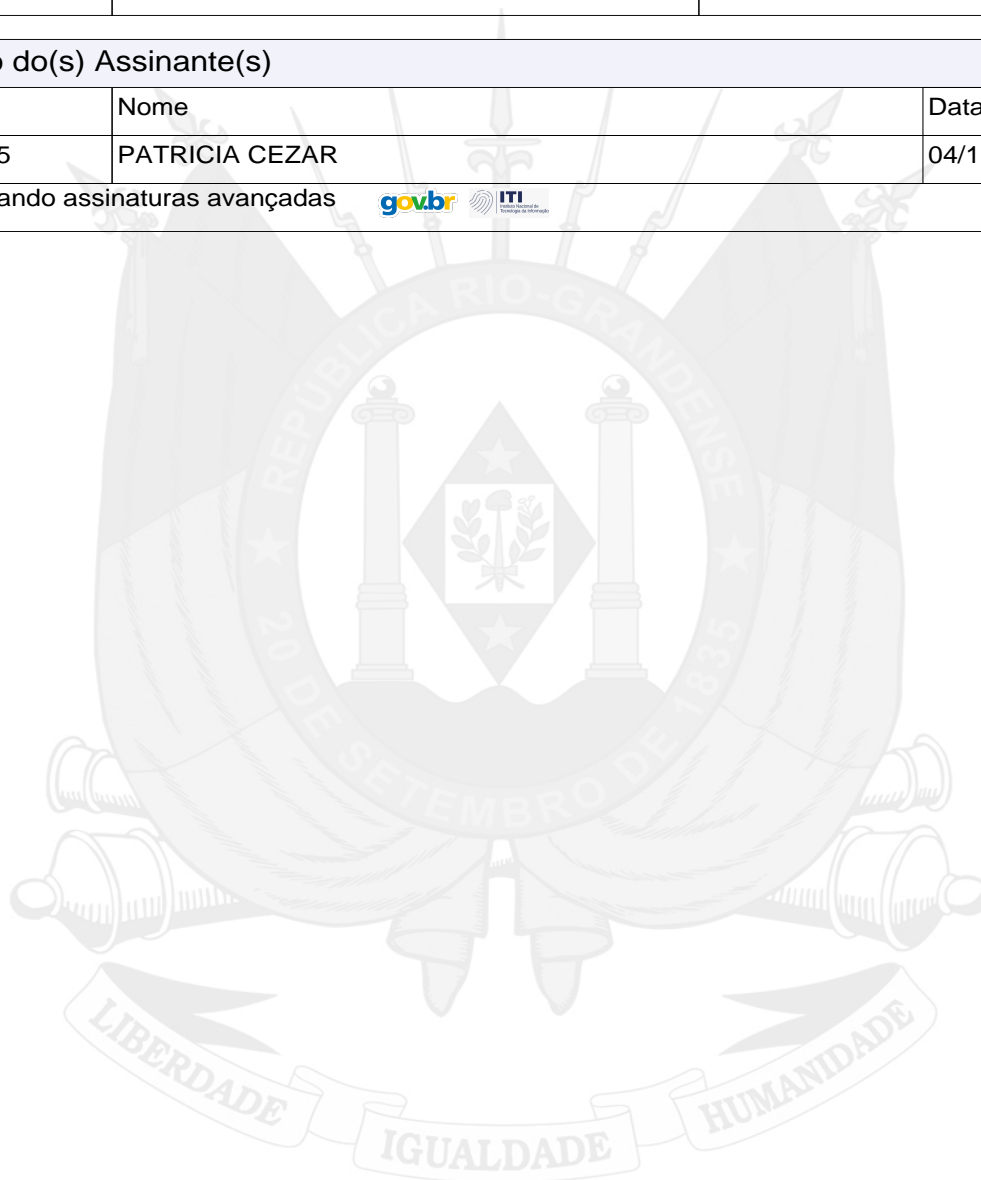
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/405.964-1	RSE2400420623	04/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	04/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10678828 em 14/11/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 244059641 - 04/11/2024. Autenticação: A095454542CA2E1E5F01A816E85A7AF15E9F8B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/405.964-1 e o código de segurança Shh2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**  
CNPJ/MF nº 07.756.651/0001-55 | NIRE (RS) 43300070875

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2024**

**1. Data, hora e local:** No dia 01 de agosto de 2024, às 10h00, na sede social da Brasil TecPar Serviços de Telecomunicações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Fernando Ferrari, nº 1.280, Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97050-800.

**2. Convocação e presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme assinatura constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas.

**3. Mesa:** Presidida pelo Sr. **Gustavo Pozzebon Stock** e secretariada pelo Sr. **André Luiz Sandoval Valente**.

**4. Ordem do dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias, relativas à incorporação pela Companhia da **(i) : HI TELECOM LTDA**, com sede em Sinop (MT), na rua das Pitangueiras, nº 234, bairro Setor Comercial, Cep:78.550-258, inscrita no CNPJ nº 19.125.031/0001-05, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso (MT) sob NIRE 5120215707-7, em 22/10/2013, representada por seus administradores não sócios **Onir Trindade Figueredo**, brasileiro, executivo de empresas, natural de São Borja (RS), nascido em 25/08/1970, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 1037793385, expedida pela SJS (RS) em 28/10/2020, inscrito no CPF sob o nº 549.721.590-49, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, bairro Vila Olímpia, São Paulo (SP), CEP 04547-005 e **Magnum Mello Foletto**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07 de dezembro de 1984, portador da Cédula de Identidade RG nº 6084993994 (SJS/RS), inscrito no CPF/MF sob nº 821.473.700-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, conjunto 12, bairro Vila Olímpia, CEP 04547-005; e

(i) Examinar, discutir e aprovar o "Protocolo e Justificação da Incorporação da HI TELECOM LTDA pela Brasil TecPar Serviços de Telecomunicações S.A.", celebrado em 01 de junho de 2024 entre as administrações da Companhia e das Sociedades, o qual consubstancia as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da incorporação das Sociedades pela Companhia ("Protocolo e Justificação"), observado que a Incorporação (conforme definido abaixo) somente produzirá efeitos a partir de 1 de agosto de 2024;

(ii) Aprovar a nomeação de 3 peritos para elaboração de laudo de avaliação contábil das sociedades a serem incorporadas **HI TELECOM LTDA** como responsáveis



pela elaboração do laudo de avaliação, a valor patrimonial contábil, do patrimônio líquido da Sociedade a ser incorporada pela Companhia ("Laudos de Avaliação");

(iii) Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pelos Avaliadores;

(iv) Aprovar a incorporação da Sociedade pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação ("Incorporação"), observado que a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de agosto de 2024;

(v) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação da Incorporação.

**5. Deliberações:** Após as discussões relacionadas às matérias constantes da ordem do dia, a única acionista da Companhia deliberou o seguinte, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições:

(i) Aprovar o Protocolo e Justificação, que passa a integrar esta ata para todos os fins como Anexo I, observado que a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de agosto de 2024;

(ii) Aprovar a nomeação dos peritos avaliadores responsáveis pela elaboração dos Laudos de Avaliação, a valor patrimonial contábil, do patrimônio líquido da Sociedade a ser incorporado pela Companhia, são eles: Patrícia Cezar, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 837.884.920-15 e no CRC/RS sob o nº 101057/O-0, Silvane Beatriz da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.158.190-15, e no CRC/RS sob o nº 055750/O-0; e Ester Salvador da Fonseca, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 511.011.220-72 e no CRC/RS sob o nº 062301/O-4

(iii) Aprovar os Laudos de Avaliação elaborados pelos Avaliadores, que passam a integrar esta ata para todos os fins como Anexo II. Nos termos dos Laudos de Avaliação, o valor total dos acervos líquidos das Sociedades a serem incorporados pela Companhia, compostos por elementos descritos nos Laudos de Avaliação e correspondentes a todos os ativos e passivos da Sociedade, apurados com base no balanço patrimonial da Sociedade levantado em 31 de julho de 2024, e avaliado pelo valor patrimonial contábil, é (i) R\$ 1.879.725,00 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais).

(iv) Aprovar a Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação. A Incorporação não terá qualquer impacto no capital social da Companhia, tendo em vista que a Companhia detém a totalidade das ações e quotas, conforme o caso, representativas do capital social das Sociedades, de modo que a totalidade dos ativos e passivos das Sociedades já estão refletidos na contabilidade da Companhia. Neste sentido, em função da Incorporação, haverá apenas a substituição contábil do investimento detido pela Companhia nas Sociedades pelos ativos e passivos que compõem o acervo líquido a ser incorporado. Diante da consumação da Incorporação, a Companhia absorverá as Sociedades, sucedendo-as em todos os seus direitos e obrigações, e as Sociedades ficarão extintas para todos os fins de direito;



(v) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para a implementação da Incorporação, inclusive registros, averbações, publicações e transferências.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia com a leitura desta ata, a qual foi colocada em apreciação e votação, sendo aprovada por unanimidade por todos os presentes.

**7. Acionista presente:**

**Brasil Tecnologia e Participações S.A.** (CNPJ/MF nº 35.764.708/0001-01) – representada por seu Presidente Gustavo Pozzebon Stock e seu Diretor Financeiro André Sandoval Valente.

*A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.*

Santa Maria (RS), 01 de agosto de 2024.

Assinam digitalmente este ato:

1. **Gustavo Pozzebon Stock** – presidente da mesa
2. **André Luiz Sandoval Valente** – secretário da mesa

Assinado digitalmente por:  
GUSTAVO POZZEBON STOCK  
CPF: \*\*\*.062.970-\*\*  
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB  
Data: 09/09/2024 18:16:56 -03:00



Assinado digitalmente por:  
ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE  
CPF: \*\*\*.131.528-\*\*  
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB  
Data: 11/09/2024 10:10:29 +02:00





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GW9JL-P5Z46-X8NB4-64FP3

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ GUSTAVO POZZEBON STOCK (CPF \*\*\*.062.970-\*\*) em 09/09/2024 18:16 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE (CPF \*\*\*.131.528-\*\*) em 11/09/2024 05:10 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/GW9JL-P5Z46-X8NB4-64FP3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10678828 em 14/11/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 244059641 - 04/11/2024. Autenticação: A095454542CA2E1E5F01A816E85A7AF15E9F8B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/405.964-1 e o código de segurança Shh2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





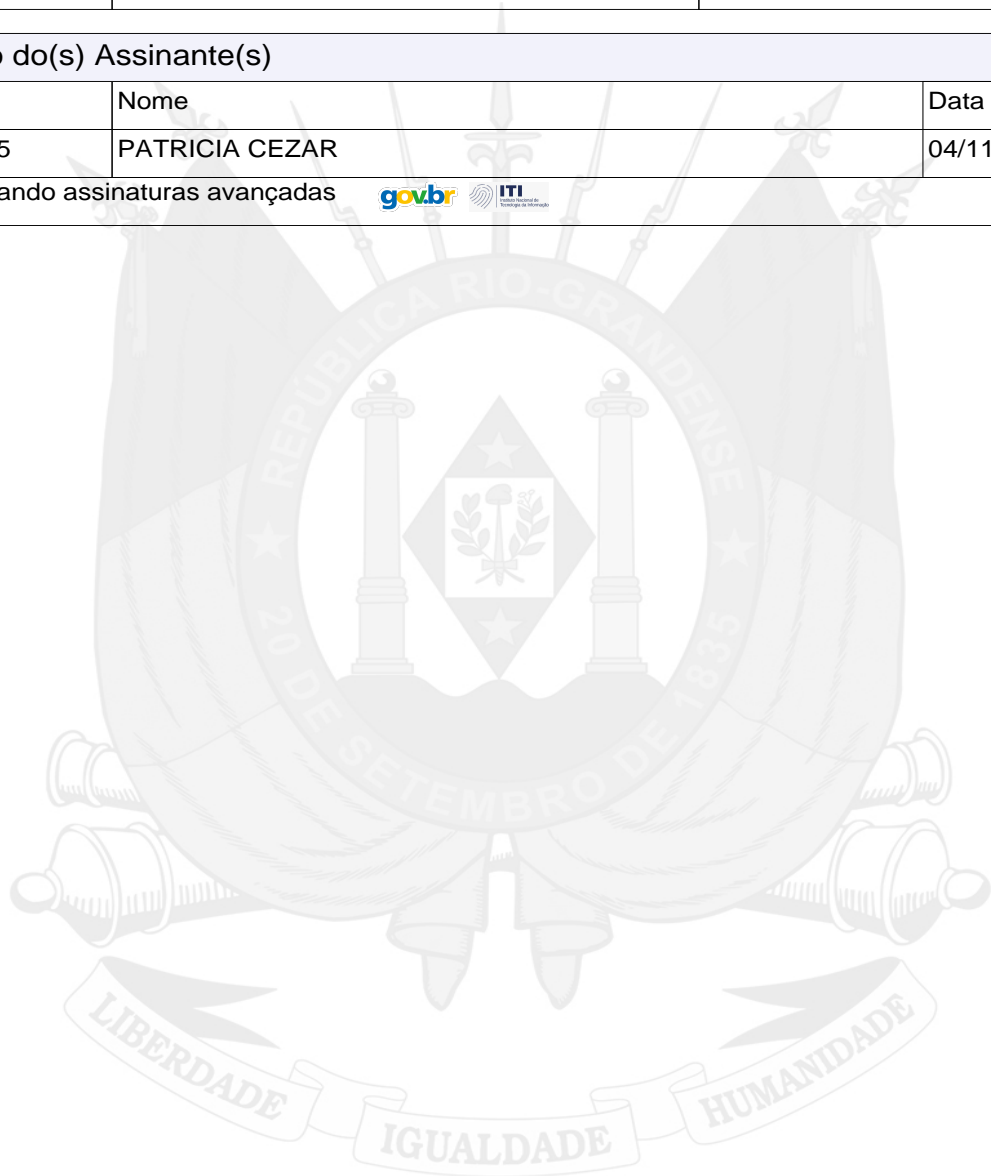
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/405.964-1	RSE2400420623	04/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	04/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10678828 em 14/11/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 244059641 - 04/11/2024. Autenticação: A095454542CA2E1E5F01A816E85A7AF15E9F8B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/405.964-1 e o código de segurança Shh2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

## Anexo I

à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., realizada em 01 de Agosto de 2024.

### **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA HI TELECOM LTDA, PELA BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

Os administradores das sociedades abaixo qualificadas:

- (1) **BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 07.756.651/0001-55, com sede na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Fernando Ferrari, nº 1.280, Loja 102, Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97050-800, neste ato representada em conformidade com o seu estatuto social, por seu Presidente Sr. **Wendel de Melo Vicente**, brasileiro, natural de Patos de Minas (MG), executivo de telecomunicações, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 22/02/1977, portador da Carteira de Identidade nº 8070759, expedida pela SSP (MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 008.252.166-21, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005, e seu Diretor Sr. **André Luiz Sandoval Valente**, brasileiro, natural de São Paulo (SP), economista, solteiro em união estável sob o regime da separação total de bens, nascido em 23/05/1979, portador da Carteira de Identidade nº 14484123, expedida pela SSP (SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 222.131.528-61, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005. ("Brasil TecPar" ou "Incorporadora");
- (2) **HI TELECOM LTDA**, com sede em Sinop (MT), na rua das Pitangueiras, nº 234, bairro Setor Comercial, Cep:78.550-258, inscrita no CNPJ nº 19.125.031/0001-05, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso (MT) sob NIRE 5120215707-7, em 22/10/2013, representada por seu administrador não sócio **Magnum Mello Foletto**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07 de dezembro de 1984, portador da Cédula de Identidade RG nº 6084993994 (SJS/RS), inscrito no CPF/MF sob nº 821.473.700-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, conjunto 12, bairro Vila Olímpia, CEP 04547-005 "Incorporada" ou "Sociedade" e, em conjunto com a Brasil TecPar, "Partes").

Resolvem firmar, pelos motivos e visando aos fins adiante detalhados na forma dos artigos 224 a 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), o presente protocolo e justificação ("Protocolo e Justificação") tendo por objeto a incorporação das Sociedades pela Brasil TecPar, a qual será submetida à aprovação de seus respectivos acionistas e sócias, reunidos em assembleia geral extraordinária e deliberação das sócias, conforme o caso, nos seguintes termos e condições:



## 1. Descrição da Transação, Motivos ou Fins e Interesse das Partes

1.1. Descrição da Operação. Pretende-se submeter aos acionistas e sócias das Partes, conforme o caso, uma reorganização societária ("Transação"), que compreenderá a incorporação das Sociedades, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A., com base no valor patrimonial contábil de cada Sociedade, conforme o caso, e que resultará (i) na transferência de todo o acervo líquido da Incorporada para o patrimônio da Incorporadora que por ventura é única sócia da mesma e, (ii) na extinção da Incorporada, de pleno direito, sendo a mesma sucedida pela Incorporadora, a título universal em todos os seus direitos e obrigações, na forma do disposto no artigo 227 da Lei das S.A., assumindo os ativos e passivos antigamente detidos pela Incorporada ("Incorporação").

## 2. Características das Sociedades Envolvidas

### 2.1. Capital Social da HI TELECOM LTDA

A Hi Telecom é uma sociedade limitada, com seu capital totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) é dividido em 330.000 (trezentas e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, onde sua única sócia BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A (CNPJ 07.756.651/0001-55) é detentora de 100% de suas cotas.

2.2. Capital Social da Incorporadora. A Incorporadora é uma sociedade por ações, com seu capital totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 640.315.592,00 (seiscentos e quarenta milhões, trezentos e quinze mil, quinhentos e noventa e dois reais) totalmente subscrito e integralizado dividido em 640.315.592 (seiscentas e quarenta milhões, trezentas e quinze mil, quinhentas e noventa e duas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, onde sua única sócia BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A (CNPJ 35.764.708/0001-01) é detentora de 100% de suas ações.

## 3. Aprovações Societárias

3.1. Aprovações Societárias. A efetivação da Transação dependerá da realização dos seguintes atos, todos interdependentes:

- (a) Assembleia geral extraordinária da Incorporadora para, nessa ordem, (i) aprovar este Protocolo e Justificação; (ii) aprovar a nomeação e a contratação dos peritos, responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação, a valor patrimonial contábil, do patrimônio líquido das Sociedades a ser incorporado pela Brasil TecPar; (iii) aprovar o laudo de avaliação; e (iv) aprovar a Incorporação, sem prejuízo da deliberação acerca de outras matérias ("AGE");
- (b) Deliberação da HI TELECOM para, nessa ordem, (i) aprovar este Protocolo e Justificação; (ii) aprovar a nomeação e a contratação dos peritos, responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação, a valor patrimonial contábil, do patrimônio líquido da Hi Telecom a ser incorporado pela Brasil TecPar; (iii) aprovar o laudo de avaliação; e (iv) aprovar a Incorporação, sem prejuízo da deliberação acerca de outras matérias ("Deliberação da Hi Telecom");
- (c) e, em conjunto com a AGE, a Deliberação da Hi Telecom, "Aprovações Societárias").



3.2. As administrações das Partes convocarão as Aprovações Societárias acima referidas após a assinatura deste instrumento, para que as referidas Aprovações Societárias sejam realizadas em atendimento aos prazos legais.

#### **4. Incorporação; Justificativa da Transação e Condições Aplicáveis**

4.1. Motivos e Justificativa. A Incorporação aqui proposta foi cautelosamente analisada pelas administrações das Partes. As administrações das Partes recomendam a aprovação da proposta da Incorporação nos termos deste Protocolo e Justificação, por entenderem que a Transação auxiliará na consolidação do controle da Brasil TecPar nas Sociedades, bem como combinar os negócios complementares das Partes para atuar com mais eficiência em um setor em evolução, altamente dinâmico e competitivo, com investimentos em inovação e diversificação do portfólio de produtos e serviços.

4.2. Condições. Caso aprovada, a Incorporação obedecerá às seguintes condições:

- (i) a Incorporação ocorrerá de forma concomitante e na mesma data que os demais atos mencionados no item 1.1, ainda que as necessárias aprovações societárias para formalizar a implementação de tais atos ocorram em horários distintos;
- (ii) todo o acervo patrimonial da Incorporada será absorvido pela Incorporadora e, por consequência, ocorrerá a extinção da Incorporada e de todas as quotas por elas emitidas;
- (iii) a Incorporadora sucederá a Incorporada em todos os seus direitos e obrigações, sem qualquer solução de continuidade;

4.3. Interesse da Administração. As administrações da Incorporada e da Incorporadora entendem que essa proposta atende amplamente aos interesses dos acionistas e sócias das Partes.

#### **5. Critério de Avaliação, Tratamento das Variações Patrimoniais e Indicação da Empresa Avaliadora**

5.1. Critério de Avaliação e Balanço Base. O critério utilizado para a avaliação do patrimônio da Incorporada a ser absorvido pela Incorporadora será pelo respectivo valor patrimonial contábil, apurado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base no balanço patrimonial da Incorporada levantados em 31 de julho de 2024 ("Balanços Patrimoniais" e "Data Base", respectivamente).

5.2. Peritos avaliadores: As administrações das Partes contrataram (i) Patrícia Cezar, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 837.884.920-15 e no CRC/RS sob o nº 101057/O-0, (ii) Silvane Beatriz da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.158.190-15, e no CRC/RS sob o nº 055750/O-0; e (iii) Ester Salvador da Fonseca, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 511.011.220-72 e no CRC/RS sob o nº 062301/O-4 como ("Peritos Avaliadores") que, por sua vez, elaboraram os laudos de avaliação contábil da Incorporada, com base no Balanço Patrimonial ("Laudos de Avaliação").

5.3. Acervos Líquidos. Nos termos dos Laudos de Avaliação, o valor total do acervo



líquido da Incorporada a ser incorporado pela Incorporadora, composto por elementos descritos no Laudo de Avaliação e correspondente a todos os ativos e passivos da Incorporada, apurados com base nos Balanços Patrimoniais na Data Base, e avaliados pelo valor patrimonial contábil é R\$ 1.879.725,00 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais)

5.3.1. O Laudo de Avaliação é considerado anexo indispensável aos documentos societários que aprovelem a Incorporação, juntamente com o presente Protocolo e Justificação, conforme requerido pela legislação brasileira aplicável a procedimentos de incorporação.

5.4. Tratamento das Variações Patrimoniais Posteriores. As eventuais variações patrimoniais apuradas entre a Data Base e a data da efetiva da Incorporação serão apropriadas pela Incorporadora, registrando-as em seus livros contábeis e efetuando-se as alterações necessárias.

5.5. Ratificação dos peritos avaliadores dos Laudos de Avaliação. A contratação da Avaliadores e os Laudos de Avaliação deverão ser ratificados e aprovados pelos acionistas da Incorporadora, nos termos da legislação aplicável e de seus respectivos atos constitutivos.

5.6. Conflito. Os avaliadores declaram: (i) não são titulares, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Incorporadora; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminuam a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não houve, por parte dos controladores e administradores da Incorporada qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários.

## **6. Incorporação**

6.1. Incorporação. A Incorporação, caso aprovada pelos acionistas e sócias das Partes, se dará por meio da transferência de todo o acervo líquido da Incorporada para o patrimônio da Incorporadora, bem como obrigações ativas e passivas, bens, direitos e o acervo patrimonial completo.

6.2. Capital Social da Incorporadora. A Incorporação não terá qualquer impacto no capital social da Incorporadora, tendo em vista que a Incorporadora detém a totalidade das ações e quotas, conforme o caso, representativas do capital social das Incorporadas, de modo que a totalidade dos ativos e passivos das Incorporadas já estão refletidos na contabilidade da Incorporadora. Neste sentido, em função da Incorporação, haverá apenas a substituição contábil do investimento detido pela Incorporadora nas Incorporadas pelos ativos e passivos que compõem o acervo líquido a ser incorporado.

## **7. Eficácia da Transação**

7.1. A Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

## **8. Manutenção dos Documentos da Incorporada**

8.1. Todos os documentos societários, arquivos e registros da Incorporada deverão ser



mantidos na sede da Incorporadora pelo período previsto em lei.

## 9. Disposições Gerais

9.1. Custos. Exceto se de outra forma previsto neste Protocolo e Justificação, os custos e despesas incorridas com a Transação deverão ser arcados pela Parte que neles incorrer, incluindo as despesas relativas aos honorários dos seus respectivos assessores, auditores, avaliadores e advogados.

9.2. Aditamento. Este Protocolo e Justificação somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito assinado pelas Partes.

9.3. Divisibilidade. A eventual declaração por qualquer tribunal de nulidade ou a ineficácia de qualquer das avenças contidas neste Protocolo e Justificação não prejudicará a validade e eficácia das demais, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as Partes a emvidar seus melhores esforços de modo a ajustar-se validamente para obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.

9.4. Renúncia. A falta ou o atraso de qualquer das Partes em exercer qualquer de seus direitos neste Protocolo e Justificação não deverá ser considerado como renúncia ou novação e não deverá afetar o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada e por escrito.

9.5. Cessão. É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo e Justificação sem o prévio e expresse consentimento, por escrito, das Partes.

9.6. Título Executivo. Serve este Protocolo e Justificação assinado na presença de 2 (duas) testemunhas como título executivo extrajudicial na forma da legislação processual civil, para todos os efeitos legais. As Partes reconhecem desde já que (i) este Protocolo e Justificação constitui título executivo extrajudicial para todos os fins e efeitos do Código de Processo Civil; e (ii) está sujeito a execução específica na forma da legislação em vigor.

9.7. Resultado da Incorporação. Como resultado da Incorporação, todas as operações da Incorporada serão transferidas para a Incorporadora, que sucederá a Incorporada em todos os seus bens, direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade, com a consequente extinção da Incorporada, independente do fato de a Incorporadora, provisoriamente, conduzir as operações absorvidas da Incorporada em seu nome até que tenham sido formalizados todos os registros e obtidas todas as autorizações requeridas pela legislação aplicável.

9.8. Sucessão de Direitos e Obrigações. Eventuais atos jurídicos que, em decorrência de compromissos previamente firmados, por motivos administrativos e/ou operacionais, venham a ser praticados em nome da Incorporada no período entre a aprovação do presente Protocolo e Justificação pelos acionistas da Incorporadora e sócia da Incorporada, e o arquivamento dos respectivos documentos societários nas Juntas Comerciais competentes, serão considerados válidos para todos os fins legais, e todos os direitos e obrigações deles decorrentes serão assumidos pela Incorporadora, na qualidade de sucessora legal das Incorporada, com as suas extinções, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A.



9.9. Lei e Foro. Este Protocolo e Justificação será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da interpretação ou execução deste instrumento deverão ser dirimidas no foro central da Comarca de Santa Maria do Estado do Rio Grande do Sul, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.10. Assinatura Eletrônica. As Partes reconhecem, a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Protocolo e Justificação e seus respectivos termos em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, nos termos do artigo 10º, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, bem como a posição das respectivas assinaturas eletrônicas por meio de plataforma de assinatura eletrônica utilizada como meio de comprovação de autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, produzindo todos os seus efeitos em relação aos signatários. As Partes reconhecem que a assinatura eletrônica deste Protocolo e Justificação não obsta ou prejudica sua exequibilidade, devendo ser considerado, para todos os fins de direito, um título executivo extrajudicial. Caso uma pessoa física seja a representante de mais de uma Parte, na qualidade de procuradora ou representante legal, o registro único de sua assinatura por certificado digital neste Protocolo e Justificação será considerado representação válida de todas as Partes representados para todos os fins de direito. Este Protocolo e Justificação produz efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Protocolo e Justificação em formato eletrônico.

Santa Maria (RS), 01 de agosto de 2024.

a) Pela Incorporadora : **BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

1. Wendel de Melo Vicente – Presidente da Brasil TecPar Serviços de Telecomunicações S.A.
2. André Sandoval Valente – Diretor da Brasil TecPar Serviços de Telecomunicações S.A.

b) Pela Incorporada: **HI TELECOM LTDA**

1. Magnum Mello Foletto – Administrador

Assinado digitalmente por:  
WENDEL DE MELO VICENTE  
CPF: \*\*\*.252.166-\*\*  
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB  
Data: 10/09/2024 10:15:12 -03:00



Assinado digitalmente por:  
ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE  
CPF: \*\*\*.131.528-\*\*  
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB  
Data: 11/09/2024 10:11:12 +02:00



Assinado digitalmente por:  
MAGNUM MELLO FOLETTTO  
CPF: \*\*\*.473.700-\*\*  
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB  
Data: 09/09/2024 19:39:04 -03:00





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4GMU6-QH2AJ-3VMEJ-L3BK7

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAGNUM MELLO FOLETTO (CPF \*\*\*.473.700-\*\*) em 09/09/2024 19:39 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ WENDEL DE MELO VICENTE (CPF \*\*\*.252.166-\*\*) em 10/09/2024 10:15 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE (CPF \*\*\*.131.528-\*\*) em 11/09/2024 05:11 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/4GMU6-QH2AJ-3VMEJ-L3BK7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>







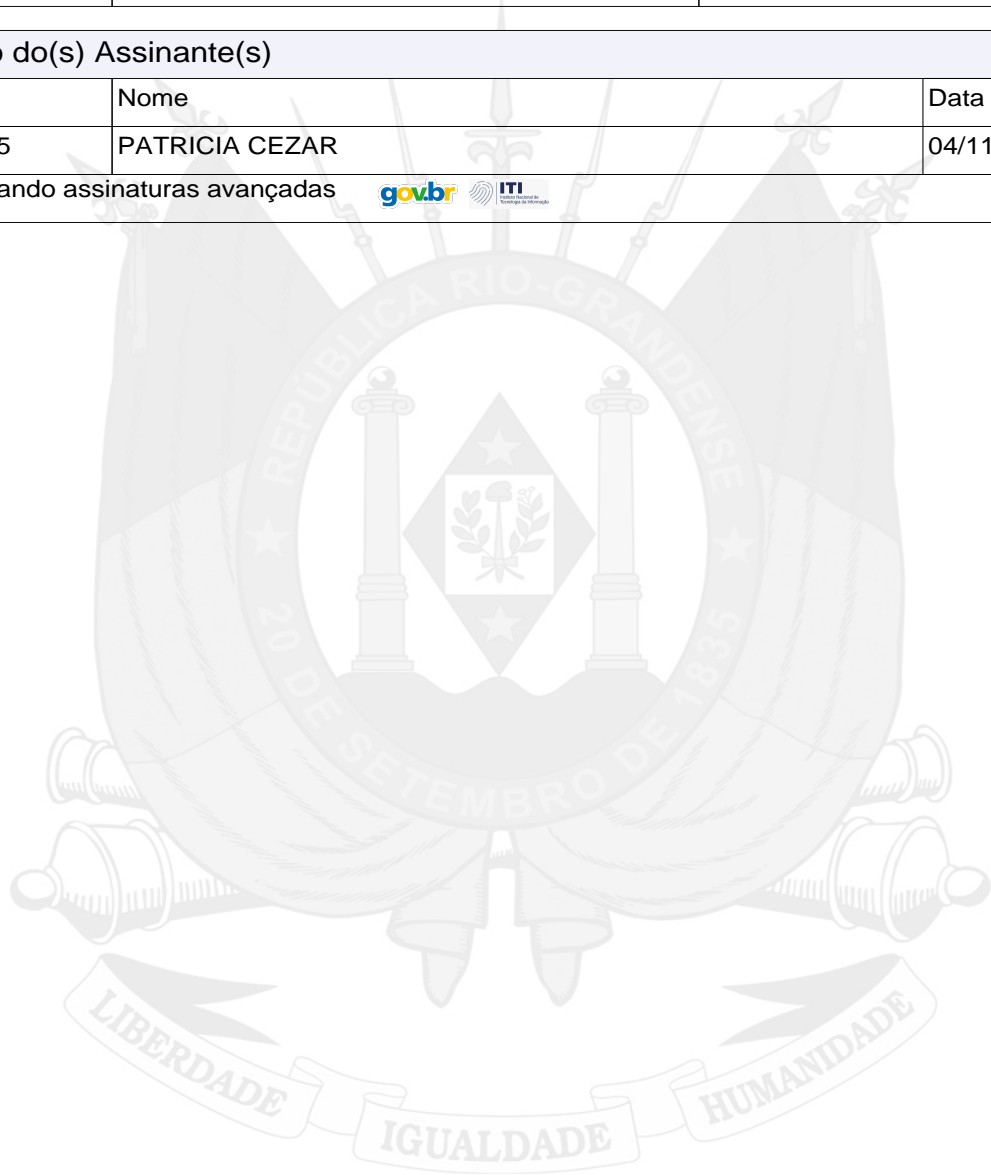
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/405.964-1	RSE2400420623	04/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	04/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10678828 em 14/11/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 244059641 - 04/11/2024. Autenticação: A095454542CA2E1E5F01A816E85A7AF15E9F8B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/405.964-1 e o código de segurança Shh2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**DISTRATO POR INCORPORAÇÃO**

**BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 07.756.651/0001-55, com sede na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Fernando Ferrari, nº 1.280, Loja 102, Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97050-800, neste ato representada em conformidade com o seu estatuto social, por seu Presidente Sr. **Wendel de Melo Vicente**, brasileiro, natural de Patos de Minas (MG), executivo de telecomunicações, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 22/02/1977, portador da Carteira de Identidade nº 8070759, expedida pela SSP (MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 008.252.166-21, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005, e seu Diretor Sr. **André Luiz Sandoval Valente**, brasileiro, natural de São Paulo (SP), economista, solteiro em união estável sob o regime da separação total de bens, nascido em 23/05/1979, portador da Carteira de Identidade nº 14484123, expedida pela SSP (SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 222.131.528-61, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005.

A pessoa jurídica acima identificada e qualificada, única sócia da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **HI TELECOM LTDA**, com sede em Sinop (MT), na rua das Pitangueiras, nº 234, bairro Setor Comercial, Cep:78.550-258, inscrita no CNPJ nº 19.125.031/0001-05, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso (MT) sob NIRE 5120215707-7, em 22.10.2013, resolve extinguir a sociedade, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira: DA INCORPORAÇÃO**

A sócia **BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A** decide dissolver a sociedade incorporando-a em seu patrimônio através de Assembleia Geral Extraordinária datada em 01 de agosto de 2024 (Anexo I), realizada pela sócia e administradores das partes.

**Cláusula Segunda: DA DOCUMENTAÇÃO**

A documentação consiste em: Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada pela sócia e administradores das partes que deliberou o ato (Anexo I), o Protocolo de Justificação (Anexo II) e o Laudo de Incorporação (Anexo III).

**Cláusula Terceira: DA DISSOLUÇÃO E SEUS HAVERES PARA INCORPORAÇÃO**

A sociedade, que iniciou suas atividades em 22.10.2013, encerrou todas suas operações e atividades em 01.08.2024 por incorporação. O saldo total do patrimônio líquido apurado na data para incorporação foi de R\$ 1.879.725,45 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, setescentos e vinte e cinco mil e quarenta e cinco centavos).

A sócia declara que autoriza a administração a praticar todos e quaisquer atos necessários para a implementação da incorporação, inclusive registros, averbações, publicações, transferências e distrato da sociedade ora incorporada.

Sendo assim é extinta, para todos efeitos a sociedade em referência, com o arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso.

E por estar (em) assim justo (s) e acertado(s), assina(m) o presente distrato por incorporação.



Sinop (MT), 01 de agosto de 2024.

1. Magnum Mello Foletto: Administrador
2. Onir Trindade Figueredo: Administrador
3. Wendel de Mello Vicente: Presidente da Sócia e incorporadora BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
4. André Luiz Sandoval Valente: Diretor da Sócia e incorporadora BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

Assinado digitalmente por:  
MAGNUM MELLO FOLETTO  
CPF: \*\*\*.473.700-\*\*  
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB  
Data: 12/09/2024 16:29:31 -03:00



Assinado digitalmente por:  
ONIR TRINDADE FIGUEREDO  
CPF: \*\*\*.721.590-\*\*  
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB  
Data: 12/09/2024 22:15:30 -03:00



Assinado digitalmente por:  
WENDEL DE MELO VICENTE  
CPF: \*\*\*.252.166-\*\*  
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB  
Data: 12/09/2024 15:59:24 -03:00



Assinado digitalmente por:  
ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE  
CPF: \*\*\*.131.528-\*\*  
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB  
Data: 13/09/2024 16:43:35 +02:00



Esse documento foi assinado por WENDEL DE MELO VICENTE, MAGNUM MELLO FOLETTO, ONIR TRINDADE FIGUEREDO e ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/HAU9T-C5U2X-4HT8R-2KRVH>



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10678828 em 14/11/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 244059641 - 04/11/2024. Autenticação: A095454542CA2E1E5F01A816E85A7AF15E9F8B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/405.964-1 e o código de segurança Shh2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HAU9T-C5U2X-4HT8R-2KRVH

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ WENDEL DE MELO VICENTE (CPF \*\*\*.252.166-\*\*) em 12/09/2024 15:59 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ MAGNUM MELLO FOLETTTO (CPF \*\*\*.473.700-\*\*) em 12/09/2024 16:29 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ ONIR TRINDADE FIGUEREDO (CPF \*\*\*.721.590-\*\*) em 12/09/2024 22:15 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE (CPF \*\*\*.131.528-\*\*) em 13/09/2024 11:43 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/HAU9T-C5U2X-4HT8R-2KRVH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>







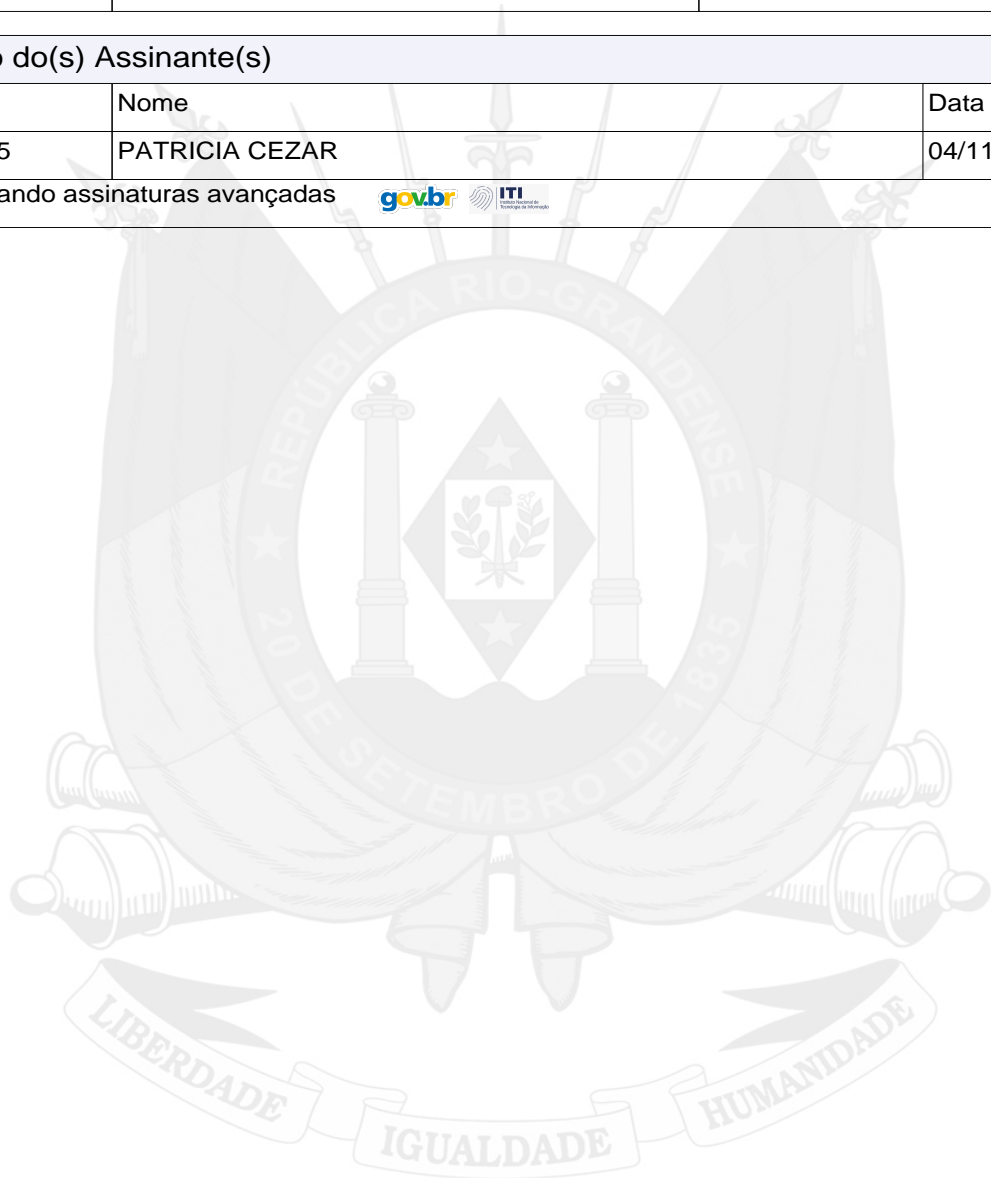
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/405.964-1	RSE2400420623	04/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	04/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10678828 em 14/11/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 244059641 - 04/11/2024. Autenticação: A095454542CA2E1E5F01A816E85A7AF15E9F8B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/405.964-1 e o código de segurança Shh2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

## Anexo I

à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, realizada em 01 de agosto de 2024.

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

**DA INCORPORADA: HI TELECOM LTDA**, com sede em Sinop (MT), na rua das Pitangueiras, nº 234, bairro Setor Comercial, Cep:78.550-258, inscrita no CNPJ nº 19.125.031/0001-05, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso (MT) sob NIRE 5120215707-7, em 22/10/2013, representada por seu administrador não sócio **Magnum Mello Foletto**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07 de dezembro de 1984, portador da Cédula de Identidade RG nº 6084993994 (SJS/RS), inscrito no CPF/MF sob nº 821.473.700-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, conjunto 12, bairro Vila Olímpia, CEP 04547-005, denominada INCORPORADA.

**DA INCORPORADORA: BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.**, com sede em Santa Maria (RS), à avenida Fernando Ferrari, nº 1.280, loja 102, bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97050-800, inscrita no CNPJ 07.756.651/0001-55, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.205.622.602, representada por seu Presidente **Wendel de Melo Vicente**, brasileiro, natural de Patos de Minas (MG), executivo de telecomunicações, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 22/02/1977, portador da Carteira de Identidade nº 8070759-SSP (MG), inscrito no CPF sob o nº 008.252.166-21, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, Vila Olímpia, São Paulo (SP), CEP 04547-005 denominada INCORPORADORA.

**DOS PERITOS:** Na qualidade de peritos nomeados no Protocolo e Justificação de Incorporação de valores contábeis firmados em 01 de agosto 2024 entre as partes, Patrícia Cezar, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 837.884.920-15 e no CRC/RS sob o nº 101057/O-0, Silvane Beatriz da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.158.190-15 e no CRC/RS sob o nº 055750\O-0; e Ester Salvador da Fonseca, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 511.011.220-72 e no CRC/RS sob o nº 062301/O-4; para proceder à avaliação das participações societárias da sociedade ora incorporada.



**DA AVALIAÇÃO** Nossa avaliação foi efetuada consoante padrões aplicáveis à espécie e, por conseguinte, inclui provas dos registros da contabilidade e outros que julgamos necessárias as circunstâncias. A sociedade ora incorporada possui 330.000 (trezentas e trinta mil) quotas de capital e o valor do Patrimônio Líquido Contábil é R\$ 1.879.725,45 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, setescentos e vinte e cinco mil e quarenta e cinco centavos), para fins de incorporação da empresa **HI TELECOM LTDA** á BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, somos do parecer de incorporação, como facultado pela Lei. Conforme sumário anexo, que este laudo passa a fazer parte integrante e indissociável, eis que os Ativos e Passivos foram minuciosamente identificados e caracterizados para os fins legais no já referido protocolo de incorporação da sociedade. Abaixo saldos, para fins de incorporação:

### HI TELECOM LTDA

Balanco Patrimonial

Em 31/07/2024

(em reais)

<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
<b>CIRCULANTE</b>		<b>CIRCULANTE</b>	
CAIXA E BANCOS	104.982	FORNECEDORES	101.298
OUTROS CRÉDITOS	3.303.796	OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS	367
ESTOQUE	287.287	OPERAÇÕES COM ESTOQUE	287.287
	<b>3.696.065</b>	PARTES RELACIONADAS	1.502.477
			<b>1.891.429</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>NÃO CIRCULANTE</b>	
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	30.022	BENS EM COMODATO	191.463
IMOBILIZADO	39.627		<b>191.463</b>
OUTROS	196.903	<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	
	<b>266.553</b>	CAPITAL SOCIAL	330.000
		LUCROS ACUMULADOS	1.549.725
			<b>1.879.725</b>
TOTAL ATIVO	<b>3.962.618</b>	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<b>3.962.618</b>

Santa Maria (RS), 01 de agosto de 2024.



Assinam digitalmente este ato, os peritos

1. Ester Salvador da Fonseca
2. Patrícia Cezar
3. Silvane Beatriz da Silva

Assinado digitalmente por:  
ESTER SALVADOR DA FONSECA  
CPF: \*\*\*.011.220-\*\*  
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB  
Data: 10/09/2024 10:16:00 -03:00



Assinado digitalmente por:  
PATRICIA CEZAR  
CPF: \*\*\*.884.920-\*\*  
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB  
Data: 09/09/2024 19:09:31 -03:00



Assinado digitalmente por:  
SILVANE BEATRIZ DA SILVA  
CPF: \*\*\*.158.190-\*\*  
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB  
Data: 09/09/2024 20:17:15 -03:00



Esse documento foi assinado por PATRICIA CEZAR, SILVANE BEATRIZ DA SILVA e ESTER SALVADOR DA FONSECA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validar/REWCK-PGXDU-N9TN2-ST82R>





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: REWCK-PGXDU-N9TN2-ST82R

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ PATRICIA CEZAR (CPF \*\*\*.884.920-\*\*) em 09/09/2024 19:09 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ SILVANE BEATRIZ DA SILVA (CPF \*\*\*.158.190-\*\*) em 09/09/2024 20:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ ESTER SALVADOR DA FONSECA (CPF \*\*\*.011.220-\*\*) em 10/09/2024 10:16 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/REWCK-PGXDU-N9TN2-ST82R>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>







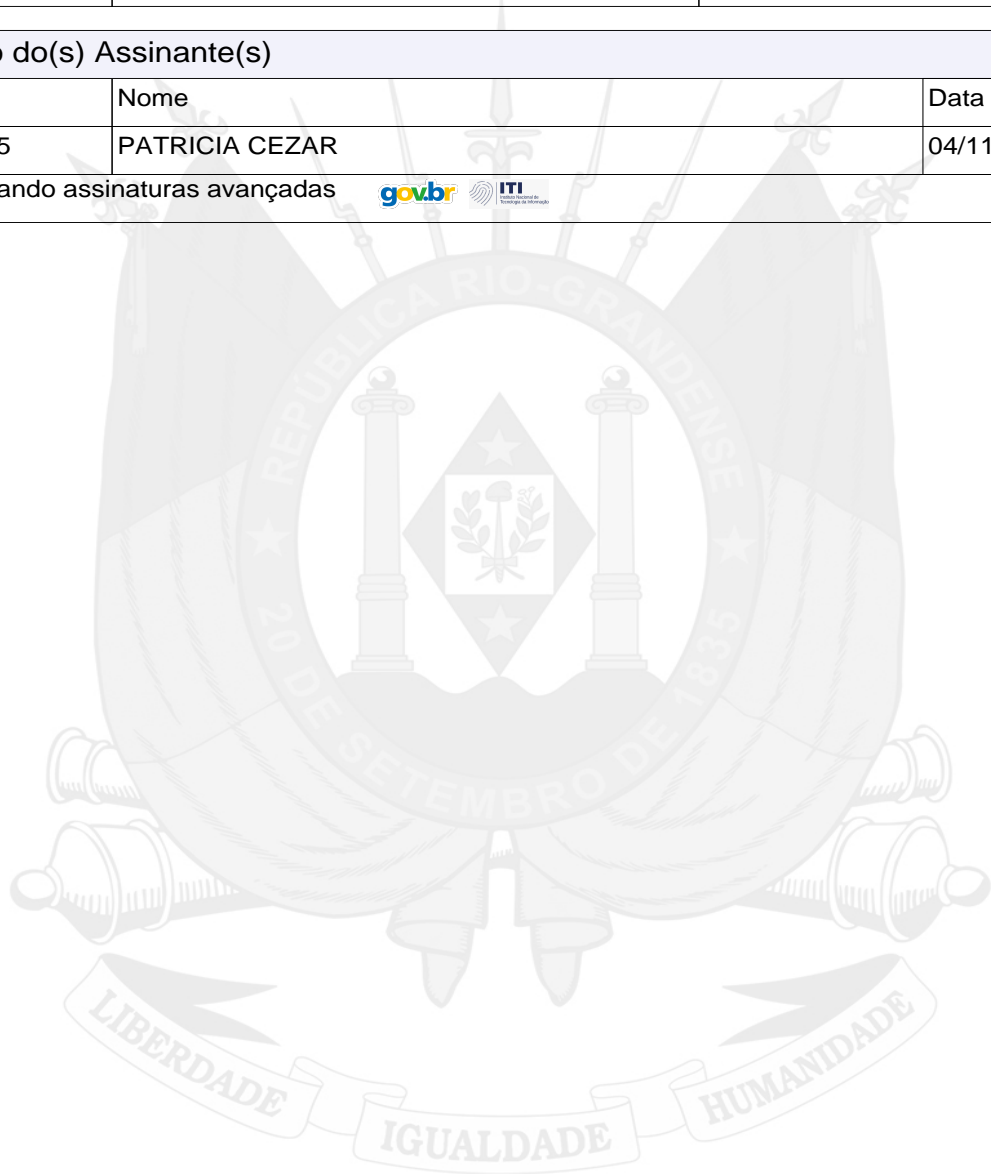
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/405.964-1	RSE2400420623	04/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	04/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10678828 em 14/11/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 244059641 - 04/11/2024. Autenticação: A095454542CA2E1E5F01A816E85A7AF15E9F8B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/405.964-1 e o código de segurança Shh2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : PATRÍCIA CEZAR  
REGISTRO..... : RS-101057/O-0  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.884.920-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 13/08/2024 as 14:29:42.

Válido até: 11/11/2024.

Código de Controle: 701299.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.





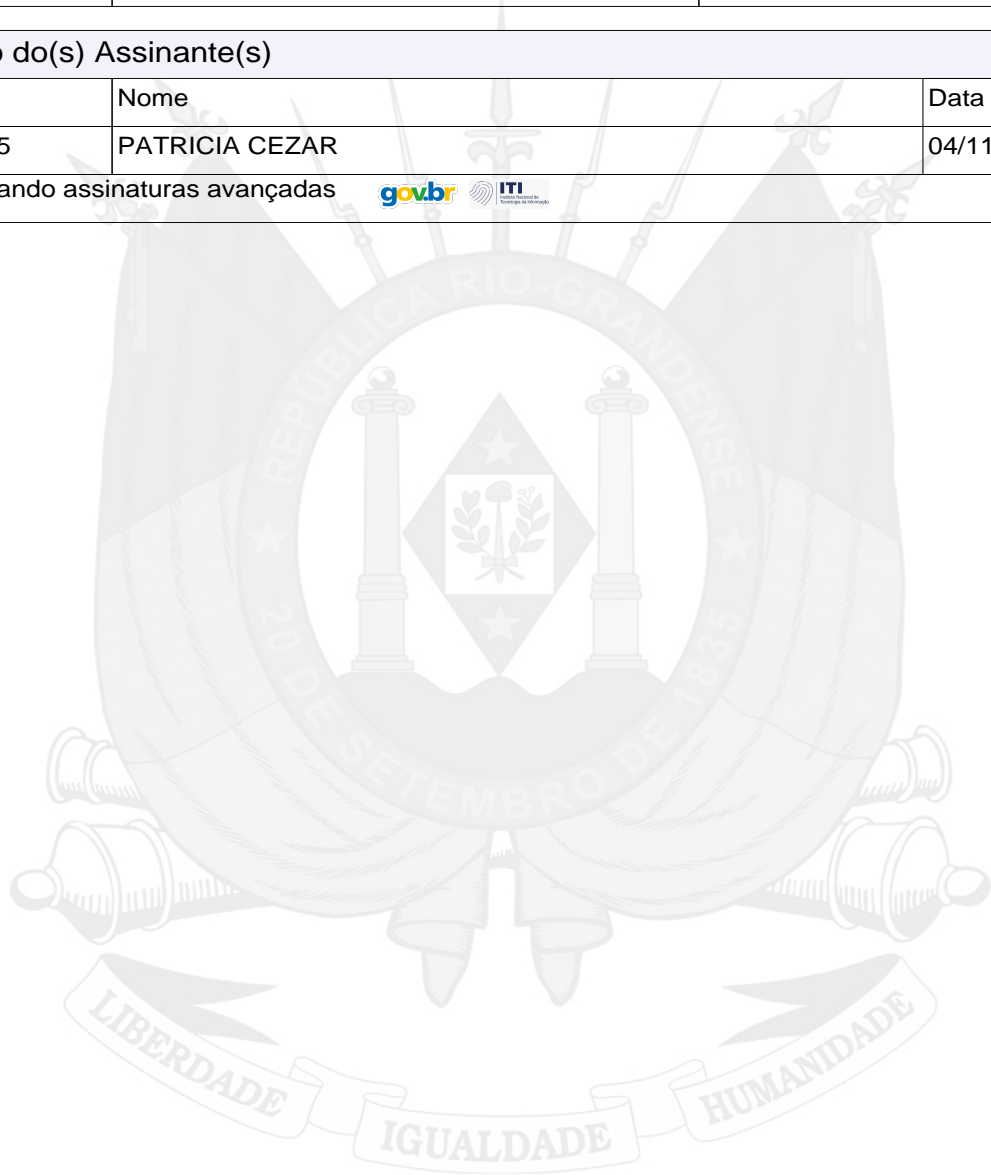
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/405.964-1	RSE2400420623	04/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	04/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10678828 em 14/11/2024 da Empresa BRASILEIRA TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 244059641 - 04/11/2024. Autenticação: A095454542CA2E1E5F01A816E85A7AF15E9F8B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/405.964-1 e o código de segurança Shh2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, PATRICIA CEZAR, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº 1010570, expedida em 13/08/2024, inscrito no CPF nº 837.884.920-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2024	4
PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA HI TELECOM LTDA, PELA BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A	7
DISTRATO POR INCORPORAÇÃO DA HI TELECOM LTDA	3
LAUDO DE AVALIAÇÃO DA HI TELECOM LTDA	4
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na /, número: .	1

PORTO ALEGRE, 04 de novembro de 2024.

---

PATRICIA CEZAR



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10678828 em 14/11/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 244059641 - 04/11/2024. Autenticação: A095454542CA2E1E5F01A816E85A7AF15E9F8B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/405.964-1 e o código de segurança Shh2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 27/31





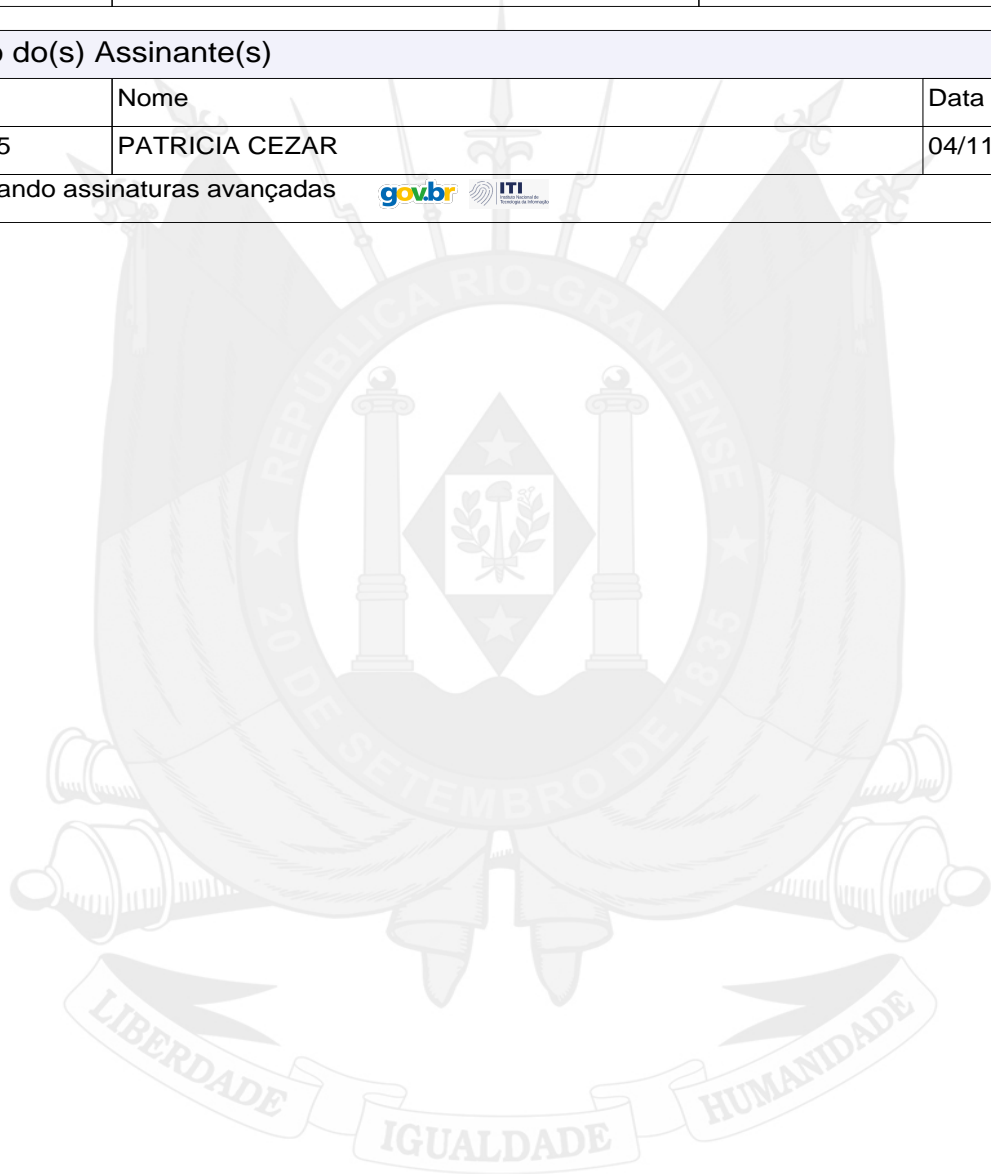
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/405.964-1	RSE2400420623	04/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	04/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10678828 em 14/11/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 244059641 - 04/11/2024. Autenticação: A095454542CA2E1E5F01A816E85A7AF15E9F8B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/405.964-1 e o código de segurança Shh2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., de CNPJ 07.756.651/0001-55 e protocolado sob o número 24/405.964-1 em 04/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10678828, em 14/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 1 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	04/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	04/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	04/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	04/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	04/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		




A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/405.964-1.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	04/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	04/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
425.316.750-00	Angelo Santos Coelho
239.209.550-72	Gerson Fischmann

Porto Alegre, quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/11/2024



Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho em 14/11/2024, às 10:52.



Documento assinado eletronicamente por Gerson Fischmann em 14/11/2024, às 08:08.



Documento assinado eletronicamente por 1ª Turma em 14/11/2024, às 11:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/405.964-1.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quinta-feira, 14 de novembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10678828 em 14/11/2024 da Empresa BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07756651000155 e protocolo 244059641 - 04/11/2024. Autenticação: A095454542CA2E1E5F01A816E85A7AF15E9F8B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/405.964-1 e o código de segurança Shh2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.